



## EDITAL VICE-DIRETOR

O Diretor de Escola da E.E. Prof.<sup>a</sup> "MALBA THEREZA FERRAZ CAMPANER", nos termos da Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice diretor, na E.E. Prof.<sup>a</sup> "MALBA THEREZA FERRAZ CAMPANER".

### I – Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

### II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

1. a) proposta de trabalho baseada no Currículo Paulista, nas Diretrizes da Secretaria da Educação e no Plano de Ação da Unidade Escolar;
2. b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
3. c) possuir documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia (frente e verso);

2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 – Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE:

1. a) Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
2. b) Curso de Formação "Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
3. c) Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas;
4. d) Curso de Formação "PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2. ", com carga horária mínima de 80 horas;

5 – Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

6 – Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

7 – Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
EE PROFª "MALBA THEREZA FERRAZ CAMPANER"  
PRAÇA MIKADO, 142 - J. ORIENTE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.  
CEP: 12.236-160 - TELEFONE/FAX: (012) 3931.63.22



- 8 – Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- 9 – Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 9/2024 e 52/2022;
- 10 – Ter licenciatura plena, em qualquer componente curricular.

### **III – Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação, Painel BI, Escola Total e Plano de Ação da Unidade Escolar.

### **IV – Entrevista**

As entrevistas serão agendadas e realizadas na escola de interesse pelo Diretor da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor da escola, após o término do período das inscrições, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V – Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

1. a) RG e CPF;
2. b) Contagem de Tempo Anual – 2023 (data base 30/06/2023) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
3. c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens c deste edital;
4. d) Currículo Profissional.

### **VI – Das inscrições – Entrega Presencial das Propostas de Trabalho:**

Local: Praça Mikado, 142 – Jardim Oriente – São José dos Campos

Fone: (12) 3931-6322

e-mail: e042316a@educacao.sp.gov.br

**Período: de 02-01-2025 a 09-01-2025**

Horário: das 8h às 17h

### **VII – Das Disposições finais**

1. a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
2. b) O Vice-diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
EE PROFª "MALBA THEREZA FERRAZ CAMPANER"  
PRAÇA MIKADO, 142 - J. ORIENTE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.  
CEP: 12.236-160 - TELEFONE/FAX: (012) 3931.63.22



3. c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de decisão da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor, a indicação do candidato para a função concorrida é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.